

CNPJ. Nº 35.180.967/0001-87
GABINETE DO PRESIDENTE

Fls. 27
Proc. 007/2022
Rub. 28

PORTARIA Nº 007/2022.

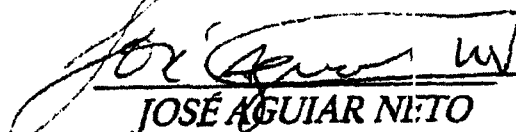
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear *Eduardo Ramos Soares, Ana Paula dos Santos e Santos e Juliana dos Santos Nogueira* para integrarem, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme art. 51, § 4º da Lei nº. 8.666/93, A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de ICATU/MA, funcionando o primeiro como Presidente, o segundo como Secretário (a) e o terceiro como Membro Efetivo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU,
ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de janeiro de 2022.


JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 28
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Parecer de Dispensa de pequeno valor.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA.

Trata-se neste processo da Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, através da Empresa **E C VERAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 19.022.197/001-98, situada na Rua Valmir Araújo, nº 105, Bairro Centro, no município de Junco do Maranhão/MA, sendo o valor global de R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais).

Destacamos que a dispensa de licitação é um procedimento administrativo, e como tal, uma sucessão ordenada de atos mediante o qual a Administração firma o contrato de seu interesse. É um procedimento vinculante para a Administração e para a Contratada, porque ambos ficam sujeitos às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93, que rege sua realização.

Em se tratando do presente caso, verifica-se que o mesmo enquadra-se na hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** capitulada no inciso II, art. 24 da Lei nº 8.666/93, tendo como base a alteração do art. 23 da Lei nº 8.666/93, através do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, onde:

“Art. 24, inc. II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior...”

O setor requisitante justifica a referida contratação pois faz-se indispensável ao atendimento das atividades realizadas nas diversas dependências desta Casa Legislativa, principalmente no Plenário e na Galeria, uma vez que já iniciou-se os trabalhos Legislativos neste ano, de modo a assegurar o funcionamento adequado e satisfatório das atividades, atendendo de forma rápida e eficiente aos serviços burocráticos de apoio administrativo, suporte às ações vinculadas a gestão administrativa, realização de sessões/reuniões, as quais



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 29
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

necessitam de condições de climatização e de iluminação, proporcionando, assim um ambiente propício.

Quanto ao preço, seguiu o procedimento legal, constando nos autos, 03(três) propostas de preços, na qual foi proposto pela empresa **E C VERAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, o valor global de R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais), caracterizando o menor preço proposto. Logo, o preço proposto pela referida Empresa encontra-se dentro do preço de mercado.

Nota-se que em razão do valor, conforme respaldo legal supramencionado é dispensável o procedimento licitatório, motivo pelo qual esta Comissão Permanente de Licitação, opina pela contratação direta da proposta mais vantajosa para a Administração que, pelo critério do menor preço, foi a apresentada pela empresa **E C VERAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, conforme consta no Mapa de Apuração de Pesquisa de Preços, anexada aos autos.

Ressalta-se que o vencedor do menor preço apresentou as documentações exigidas pela legislação vigente, isto é, jurídica, fiscal e trabalhista, cópias em anexo aos autos.

Isto posto, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei Federal nº 8.666/93, esta Comissão Permanente de Licitação resolve **ADJUDICAR** em favor da empresa supramencionada o objeto desta dispensa de pequeno valor.

Conforme o exposto, submetemos a apreciação e parecer desta Assessoria Jurídica, a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA, PARECER ADJUDICATÓRIO e MINUTA DO CONTRATO para posterior RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO pelo Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA, dos atos praticados, com base no **Art. 24, Incisos II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

Icatu (MA), 29 de março de 2022.

Eduardo Ramos Soares
EDUARDO RAMOS SOARES

Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 30
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

OBJETO:

Contratação para prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos na instalação elétrica nos ar condicionados da Câmara Municipal de Icatu/MA

EMPRESA VENCEDORA MENOR PREÇO

E C VERAS SERVIÇOS

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL
EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA-ME34
004/22
Pub. 

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, brasileiro, divorciado, nascido no dia 27/07/1972, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **417687020114** SESP/MA e CPF (MF) nº **451.987.723-72**, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Aparecida, nº 15 – Joao de Deus - Cep. 65.057-200 São Luís – MA e **EUDES CARVALHO VERAS**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 31/12/1965, natural de Parnaíba – PI, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **235926949** SESP/MA, expedida em 24/05/2017 e CPF (MF) nº **268.298.783-49**, residente e domiciliado na Praça São Francisco, nº 34 – Centro – Cep. 65.693-000 Jatobá – MA. Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA-ME** e CNPJ (MF) **19.022.197/0001-98**, inscrita na JUCEMA sob o NIRE **2120083.933-8** em **26/09/2013**, sediada na Avenida Bom Pastor, nº 201, Letra A – Centro – Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão – MA, resolvem transformar seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, em **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, a qual se regerá doravante pelo seu ato constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033, Parágrafo Único da Lei nº 10406/02, sob as seguintes cláusulas:

DA RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da Empresa o sócio **EUDES CARVALHO VERAS**, que cede e transfere para o sócio **ERIVALDO CARVALHO VERAS**, a importância de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), representados por 180.000 (Cento e Oitenta Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, o mesmo dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

DA MUDANÇA DE ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da empresa passa a ser na Rua Valmir Araújo, nº 105 – Centro – Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão – MA.

DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa terá os seguintes objetivos sociais:

Atividade Principal:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)
5223-1/00 - Estacionamento de veículos

DO AUMENTO DO CAPITAL

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da sociedade que é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) representados por 600.000 (Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, sendo o aumento de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

DA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CLÁUSULA QUINTA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de: **E. C. VERAS SERVIÇOS**, conforme faculta a LCP 128/08, artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato contínuo da **FIRMA EMPRESÁRIA** com o teor a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual funcionará com a razão social, **E. C. VERAS SERVIÇOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual manterá sua sede no seguinte endereço: Rua Valmir Araújo, nº 105 – Centro – Cep. 65.294-000 Junco do Maranhão – MA.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL (art. 968, II, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s):

Atividade Principal:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Atividades Secundárias:

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4120-4/00 - Construção de edifícios

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (postes de iluminação pública)

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso – Carga

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (prédios, edifícios e calçadas)

5223-1/00 - Estacionamento de veículos

CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

O Empresário Individual iniciou suas atividades em 23/09/2013 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRÓ - LABORE

A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, juntamente com o processo do empresário individual, através de modelo próprio, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Junco do Maranhão-MA, 31 de agosto de 2020.

Fls. 34
Proc. 004/22
Rub. 8

ERIVALDO CARVALHO VERAS

EUDES CARVALHO VERAS



Fls. 35

Proc. 004/22

Rub. 28

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E. C. VERAS SERVIÇOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26829878349	EUDES CARVALHO VERAS
45198772372	ERIVALDO CARVALHO VERAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 09:29 SOB N° 21102340614.

PROTOCOLO: 200737163 DE 18/09/2020 08:30.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004386922. NIRE: 21102340614.

E. C. VERAS SERVIÇOS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

SÃO LUÍS, 18/09/2020

www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MA

NOME
ERIVALDO CARVALHO VERAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
417687020114 SESP MA

CPF
451.987.723-72

DATA NASCIMENTO
27/07/1972

FILIAÇÃO
RAIMUNDO NONATO VERAS
MARIA DO SOCORRO CARVALHO V
ERAS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
90245003586

VALIDADE
07/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
09/12/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
08/11/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50892666060
MA036580457

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1526083873

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls. 37
 Proc. 004/22
 Rub. 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.022.197/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL E. C. VERAS SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREENHIMENTOS CARVALHO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VALMIR ARAUJO	NÚMERO 105	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 65.294-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO MARANHÃO	UF MA
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPREENHIMENTOSCARVALHO1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8907-2472
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2022 às 10:35:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO - MA

CNPJ: 01.612.334/0001-89

Rua Valmir Araújo, n° 111 - Centro - CEP: 65.294-000.

Fis. 38

Proc. 004/22

Rub. 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXERCÍCIO: 2022

ALVARÁ

INSCRIÇÃO N° 002/2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E OUTROS.

CONTRIBUINTE: E. C. VERAS SERVIÇOS

ENDEREÇO: RUA VALMIR ARAUJO 105

BAIRRO: CENTRO, JUNCO DO MARANHÃO / MA.

CEP 65.294-000

CNPJ/CPF n° 19.022.197/0001-98.

INSCRIÇÃO ESTADUAL n.º 125736800.

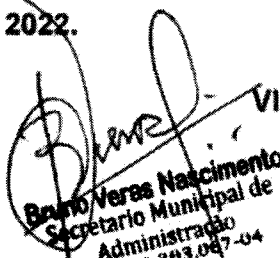
INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º 02.25.2021

NOME DE FANTASIA: EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA.

EMPRESA: LIMITADA.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO, 04 DE JANEIRO 2022.

VISTO: Em 04/01/2022.


Bruno Veras Nascimento
Secretário Municipal de
Administração
CPF 448.203.067-04

BRUNO VERAS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 001/2021

ATENÇÃO: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE.



Estado do Maranhão **SINTEGRA/ICMS**
 Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Fls. 39
 Proc. 004/22
 Rub. 8
 Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.022.197/0001-98 **Inscrição Estadual:** 12.573680-0

Razão Social: E C VERAS SERVIA+OS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA VALMIR ARAUJO

Número: 105 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: JUNCO DO MARANHÃO **UF:** MA

CEP: 65294000 **DDD:** **Telefone:** 82448989

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5012201	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA
5223100	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4322302	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 12/02/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 26/08/2019 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 21/02/2022

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Fis. 40
Proc. 004122
Rub. Q

CNPJ: 01.842.334/0001-89
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUNCO DO MARANHÃO
RUA VALDIR ARAUJO-111 CENTRO
CEP: 65.294-000 JUNCO DO MARANHÃO-MA

Fls. 41
Proc. 004/22
Rub. 8**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.022.197/0001-98**Razão Social:** E C VERAS SERVICOS**Endereço:** R VALMIR ARAUJO 105 / CENTRO / JUNCO DO MARANHAO / MA / 65294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031701253051405988

Informação obtida em 28/03/2022 16:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. C. VERAS SERVICOS
CNPJ: 19.022.197/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:35:47 do dia 08/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2022.

Código de controle da certidão: **2DD5.B758.7A63.1111**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fis. 43
Proc. 00462
Rub. 08

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 040889/22

Data da

22/03/2022 10:22:00

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: RUA VALMIR ARAUJO, 105 CEP: 65294000 - CENTRO

Telefone: (98)82448989

Município: JUNCO DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2022 09:39:05



Fls. 44
Proc. 004/22
Rub. 8

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019138/22

Data da

22/03/2022 10:23:08

Inscrição Estadual: 125736800

CPF/CNPJ: 19022197000198

Razão Social: E C VERAS SERVIAOS

Endereço: RUA VALMIR ARAUJO, 105 CEP: 65294000 - CENTRO

Telefone: (98)82448989

Município: JUNCO DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/07/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/04/2022 09:39:43



Fiz. 45
Proc. 004/22
Rub. 8

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO
CNPJ: N°. 01.612.334/0001-89

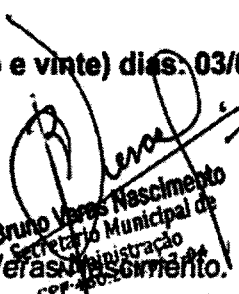
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA FAZENDA MUNICIPAL

Data da Emissão: 03/01/2022

N°. da Certidão: 001/2022.

CNPJ/CPF CONSULTADO: 19.022.197/0001-98 / EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto na legislação vigente, **NÃO CONSTAM** inscritos Débitos na Fazenda Municipal, em nome do sujeito acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias. 03/05/2022.


Bruno Veras Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Secretário Municipal de Administração.
Portaria n.º 001/2021.

Rua Valmir Araújo, n° 111 – Centro
CEP: 65.294-000 Junco do Maranhão/MA
E-mail: seadjuncoma@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: N°. 01.612.334/0001-89

Fls. 46
Proc. 004/22
Rub. 8

CERTIDÃO NEGATIVA DÍVIDA ATIVA E IPTU

Data da Emissão: 03/01/2022.

N°. da Certidão: 001/2022.

CNPJ/CPF CONSULTADO: 19.022.197/0001-98 / EMPREENDIMENTOS CARVALHO LTDA.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto na legislação vigente, **NÃO CONSTAM** débitos de **DÍVIDA ATIVA E IPTU** inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 03/05/2022.

Bruno Veras Nascimento.
Secretário Municipal de Administração.
Portaria n.º 001/2021.

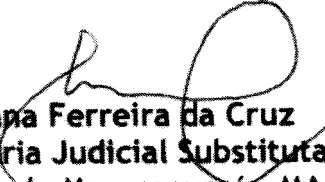
Rua Valmir Araújo, nº 111 – Centro.
CEP: 65.294-000 Junco do Maranhão/MA.
E-mail: seadjuncoma@gmail.com



Fls. 47
Proc. 004/22
Rub. 86

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

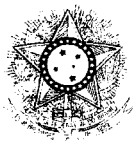
USANDO da faculdade que me confere a Lei, CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 08 de Fevereiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **E. C. VERAS SERVICOS**, inscrito no CNPJ Nº. **19.022.197/0001-98**, Nome de Fantasia: **EMPREENDIMENTOS CARVALHO**, Data da abertura: **26/09/2013**, Atividade Principal: **Locação de automóveis sem condutor**, Endereço: **Rua Valmir Araújo, nº 105, Centro, Junco do Maranhão/MA**. CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Maracaçumé, com os termos de Boa Vista do Gurupi, Amapá do Maranhão, Junco do Maranhão e Centro Novo do Maranhão, Estado do Maranhão. Ressaltando que este documento terá a validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua expedição. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Casa da Justiça", nesta cidade de Maracaçumé, Estado do Maranhão. Eu,  distribuidor desta Secretaria Judicial, consultei e digitei, e, eu, Luciana Ferreira da Cruz, Secretária Judicial Substituta, subscrevo e assino. Maracaçumé/MA, 08 de Fevereiro de 2022.


Luciana Ferreira da Cruz
Secretária Judicial Substituta
1ª Vara de Maracaçumé - MA



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE MARACAÇUMÉ-MA



Fls. 48
Proc. 004122
Rub. 8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.022.197/0001-98

Certidão nº: 5907895/2022

Expedição: 18/02/2022, às 13:07:35

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. C. VERAS SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.022.197/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 49
Proc. Nº 004/2022
Rubrica B

PARECER ADJUDICATÓRIO

REFERÊNCIA: PROC.ADM. Nº 004/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU-MA

ASSUNTO: DISPENSA DE PEQUENO VALOR

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA.

AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais).

A despesa relativa a esta DISPENSA DE LICITAÇÃO deverá correr a seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022
01 Poder Legislativo;
Atividade: Funcionamento das Atividades Legislativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icatu-MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **ADJUDICAR** o objeto acima especificado em favor da Empresa **E C VERAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, com Sede na Rua Valmir Araújo, nº 105, Bairro Centro. Junco do Maranhão/MA.

Icatu (MA), 29 de março de 2022.

Eduardo Ramos Soares

EDUARDO RAMOS SOARES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 50
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

MINUTA CONTRATO Nº /2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU E A EMPRESA ____.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Câmara Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.180.967/0001-87, situada na Praça Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Centro, nesta cidade de Icatu-MA, neste ato representada por seu Presidente/Vereador, Senhor **JOSE AGUIAR NETO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Icatu-MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, estabelecida na _____, representada por seu Sócio/Administrador, _____, portador do CPF nº _____, residente _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato, objeto de Dispensa de Licitação nº 002/2022, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, conforme especificações e quantitativos dos serviços, definidos no Termo de Referência e da Proposta de Preço da CONTRATADA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes deste Contrato de prestação de serviços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2022
01 Poder Legislativo;
Atividade: Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas.
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES;
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão prestados de acordo com as demandas dos setores ficando sob a responsabilidade do Gabinete o acompanhamento dos serviços e entregue nas condições e especificações estabelecidas, conforme o Termo de Referência e Proposta de Preço da Contratada.

3.2. A contratada disponibilizará equipe técnica altamente preparada para realização dos serviços solicitados, devendo portar todos os itens exigidos pelos órgãos competentes, quanto aos equipamentos obrigatórios e documentos exigíveis ou que venham a ser exigidos por legislação específica, os quais serão submetidos à vistoria da Câmara Municipal;

3.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de produto inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA deverá assegurar a manutenção nos aparelhos e reparos na instalação elétrica, sem qualquer custo para a CONTRATANTE, quando da ocorrência de mau funcionamento dos aparelhos e/ou instalação após a realização e entrega dos serviços;

3.5. Os empregados, eventualmente, contratados pela empresa não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas, previdenciária e sociais, relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, hora extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

3.6. Após o recebimento da Ordem de Serviços a empresa terá o prazo de 24(vinte e quatro) horas para iniciar os serviços, de acordo com as necessidades/demanda da Câmara Municipal de Icatu-MA;

3.7. Na hipótese de rejeição do serviço prestado, o mesmo deverá ser executado pelo prestador dos serviços no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente da Câmara Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 61
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

3.8. De acordo com a legislação vigente, o responsável pela prestação dos serviços, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4. DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato de prestação de serviços é de R\$ _____ (_____), referente a Nota de Empenho de nº ____/2022, emitidas de acordo com as respectivas quantidades fornecidas com preço unitário e total, como segue abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
CENTRAL DE 60.000 BTUS (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 COMPRESSOR 60.000 BTUS; 01 CONTACTORA, SERVIÇOS: TROCA DE COMPRESSOR + LIMPEZA DO SISTEMA + COLOCAÇÃO DE GÁS + CORREÇÃO DAS PARTE ELETRICA E TROCA DE CONCTORES, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	1		
CENTRAL DE 60.000 BTUS CARRIER (MANUTENÇÃO CORRETIVA), SERVIÇOS: 01 VENTILADOR, 01 CONTACTORA, PLACA, TROCA DE PLACA, CORREÇÃO DA PARTE ELETRICA, TROCA DA CONTACTORA E DO MOTOR VENTILADOR	1		
SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO NOS AR CONDICIONADOS	4		

5. DOS PRAZOS

5.1. A presente contratação terá sua vigência com prazo de 90 (noventa) dias, iniciando após a assinatura deste Instrumento Contratual e da respectiva Ordem de Serviços e podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração da Câmara Municipal de Icatu-MA.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado após a realização dos serviços, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira da Câmara, sendo calculado o valor pelo preço unitário dos serviços apresentados na proposta de preços, multiplicado pelas quantidades dos serviços produzidos e efetivamente entregues, tendo as despesas respaldo no elemento orçamentário constante nos autos do Proc. Adm. nº 004/2022.

6.2 - O pagamento será efetuado no prazo de até 03(três) dias, depois da execução e entrega dos serviços e após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE.

6.3. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA, que deverá ser informada junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Icatu-MA.

6.4. Na existência de erros, a CONTRATANTE, devolverá a Nota Fiscal à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, passando o prazo para pagamento a ser contado a partir de sua reapresentação no protocolo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Realizar os serviços previstos neste Termo de Referência e da Proposta de Preços da Contratada, anexos deste contrato;
- Manter a CONTRATANTE informada de novas alterações e implementações nos sistemas de informática;
- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- Garantir a qualidade dos serviços prestados, na forma da legislação específica;
- Prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre a prestação de serviços;
- zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela secretaria de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 52
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

- i) responsabilizar-se pela qualidade da prestação de serviços, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- a) Observar as condições discriminadas na cláusula do contrato e verificar o cumprimento da prestação de serviços;
- b) Realizar os pagamentos à **CONTRATADA** nas condições e datas previstas do contrato;
- c) Indicar pessoal para acompanhar a execução dos serviços;
- d) Prestar todas as informações e disponibilizar os documentos necessários para a execução dos serviços.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

- a) **advertência**, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais, a **Contratada**, tenha concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- b) **multa de 0,4%** (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos em relação ao Prazo estipulado nas Ordens de Fornecimento emitidas pelas de **Secretaria de Origem**, calculado sobre o valor do montante a ser entregue com atraso, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista na alínea "c" desta cláusula;
- c) **multa de 30%** (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sempre que em verificação mensal for observado atraso injustificado na entrega dos **materiais solicitados** ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindido o Contrato na forma da lei;
- d) **suspensão temporária** ao direito de licitar com o Município, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- e) **declaração de inidoneidade**, quando a **Contratada** dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Estado.

9.2. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**.

9.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

11. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

11.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na prestação de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Câmara terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer serviços a serem entregues, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- b) A empresa contratada deverá garantir o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas respectivas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultante de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.
- c) A empresa Contratada deverá manter a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 53
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

13. DO FORO

13.1. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Icatu, do Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Icatu (MA), ____ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 54
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

A
ASSESSORIA JURÍDICA
Câmara Municipal de Icatu-MA

Segue Processo Administrativo nº 004/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2022, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, para as providências cabíveis quanto a análise e emissão do parecer jurídico.

Icatu (MA), 29 de março de 2022

Eduardo Ramos Soares

EDUARDO RAMOS SOARES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

Fls. 55
Proc. 004/22
Rub. 8

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. Nº 004/2022/CÂMARA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Versam os autos sobre o procedimento administrativo para Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA.

Estes os fatos. Passo a opinar

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.a) Do Procedimento Licitatório

A lei geral de licitações nº 8.666/93 tem como objetivo regulamentar o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1998, criando condições, critérios, dispensa e inexigibilidade, ou seja, estabelecendo o regramento específico para o procedimento licitatório.

Assim aduz o art. 38, *caput* da lei supra, ***in verbis***:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Em análise aos autos, percebe-se o preenchimento das questões acima, em especial o objeto e suas características, informação da dotação orçamentária e a autorização da Autoridade Competente.

Conforme já dito, o processo optou pelo procedimento de dispensa de licitação. Pelo exposto, foi sugerido a Dispensa do procedimento licitatório, com base no valor, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em seu art.24, II, com atualização do Decreto Federal nº 9.412/2018, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; *(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 120 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:

Art. 1º. Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: Ver tópico (111 documentos)

I - para obras e serviços de engenharia: Ver tópico (11 documentos)

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); Ver tópico (9 documentos)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e Ver tópico

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e Ver tópico

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: Ver tópico (89 documentos)

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); Ver tópico (82 documentos)

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e Ver tópico (1 documento)

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). Ver tópico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação. Ver tópico (10 documentos)

Brasília, 18 de junho de 2018; 197º da Independência e 130º da República.

MICHEL TEMER

Esteves Pedro Colnago Junior

Este texto não substitui o publicado no DOU de 19.6.2018

II.b) Da Pesquisa de Preços

Pois bem, com relação à cotação de preços, observa-se que foram feitas por fornecedores locais, no total de 03 (três). As validades das mesmas estão dentro do prazo de 06 (seis) meses exigidos pela IN nº 73/2020 da Secretaria Especial de Desburocratização do Ministério da Economia, sucessora da revogada IN nº 005/2014, verbis:

Art.5º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

II.c) Do Termo de Referência

Quanto ao Termo de Referência, nada a declarar, estando o mesmo apto e dentro da legalidade.

II.d) Das Cotações e Certidões Negativas

Em análise aos autos, em especial a cotação, nada a acrescentar, sendo escolhido o de menor valor, cuja certidões negativas estão todas com validade atualizada.

Ademais, é facultativa a publicação no Diário Oficial da homologação. Assim tem dito os Tribunais sobre o tema:

'a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, SALVO SE, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, OS VALORES CONTRATADOS ESTIVEREM DENTRO DOS LIMITES FIXADOS NOS ARTS. 24, I E II, DA LEI 8.666/93.' ***Acórdão n.º 1336/2006 – Plenário. TCU***

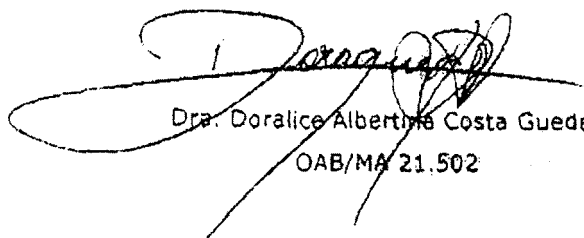
III – CONCLUSÃO

Ex positis, esta Assessoria Jurídica se manifesta pela legalidade de dispensa de licitação para a contratação da empresa **E C VERAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, tendo como Representante Legal/Sócio/Administrador o Senhor Erivaldo Carvalho Veras, portador do CPF nº 451.987.723-72, no valor global de R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais).

Ressaltamos pela observação da IN nº 34/2014/TCE.

É o parecer. Salvo Melhor Juízo.

Icatu-MA, 01 de abril de 2022.


Dra. Doralice Albertina Costa Guedes
OAB/MA 21.502



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 58
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

Ilmo. Sr.

JOSÉ AGUIAR NETO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Icatu-MA

Encaminhamos Processo Administrativo nº 004/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2022, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA, conforme solicitação através da C.I. Nº 038/2022, de 06/08/2022, para as devidas providências quanto a Ratificação/Homologação.

Segue, ainda, o Parecer de Justificativa da Dispensa de Licitação, Termo Adjudicatório desta Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico favorável pela contratação.

Icatu (MA), 04 de abril de 2022

Eduardo Ramos Soares

EDUARDO RAMOS SOARES

Presidente

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 59
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

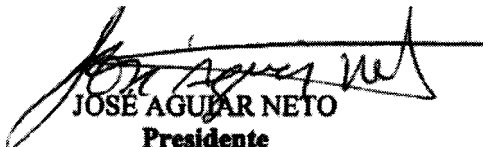
DO: Vereador/ Presidente da Câmara
PARA: Comissão Permanente de Licitação.

Ref: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA.

Senhor Presidente/CPL,

Autorizo a contratação dos serviços acima citado, devendo, pois, esta Comissão Permanente de Licitação observar todos os preceitos legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para a continuação do pleito.

Icatu (MA), 05 de abril de 2022.


JOSE AGUIAR NETO
Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87



Fls. Nº 60
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

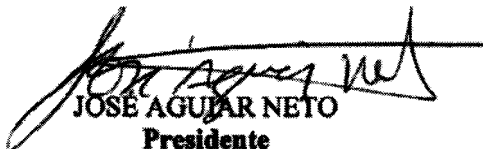
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA.

O Presidente da Câmara Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, **RESOLVE** **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** o Parecer Adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação, e com base nos dispositivos legais mencionados, **AUTORIZA** a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA.

Determina o encaminhamento do referido processo ao Setor de Contabilidade, para emissão da Nota de Empenho e demais providências necessárias para a contratação do aludido objeto em favor da Empresa **E C VERAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, no valor global de R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais), tendo como Representante Legal/Administrador, o Senhor Erivaldo Carvalho Veras, portador do CPF nº 451.987.723-72.

Icatu (MA), 05 de abril de 2022.


JOSÉ AGUIAR NETO
Presidente
Câmara Municipal de Icatu-MA



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU
CNPJ Nº 35.180.967/0001-87

Fls. Nº 61
Proc. Nº 004/2022
Rubrica [assinatura]

RESENHA

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, RESOLVE RATIFICAR e HOMOLOGAR o Parecer Adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação, e com base nos dispositivos legais mencionados, e AUTORIZA a realização da despesa, tendo como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e reparos elétricos nos ar condicionados instalados no prédio onde funciona a Sede desta Câmara Municipal de Vereadores de Icatu/MA. Determina o encaminhamento do referido processo ao Setor de Contabilidade, para emissão da Nota de Empenho e demais providências necessárias para a contratação do objeto em favor da Empresa **E C VERAS SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ Nº 19.022.197/0001-98, no valor global de R\$ 6.951,00 (seis mil novecentos e cinquenta e um reais), tendo como Representante Legal/Administrador o Senhor Erivaldo Carvalho Veras, portador do CPF nº 451.987.723-72. Icatu (MA), 05/04/2022. JOSÉ AGUIAR NETO, Vereador/Presidente. Câmara Municipal de Icatu-MA.

Publicado em 06/04/2022 por afixação no vestibulo da Câmara Municipal de Icatu (MA), em local de amplo e fácil acesso ao público.

Eduardo Ramos Soares
EDUARDO RAMOS SOARES
Presidente
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Icatu-MA